



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 033 de 2023

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 7.690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA**, autorizado pelo Decreto Federal Nº 5159 de 28/07/2004, publicado no D.O.U em 29/07/2004, para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que tenham conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

1. DO CURSO

1.1 - O Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – tem como principal característica a formação de Pedagogos com ênfase na Educação de Surdos em contextos bilíngues (Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa).

2. DA VALIDADE

2.1 – Os resultados do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – serão válidos somente para o preenchimento das vagas deste curso no 1º semestre de 2024, no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas de que trata este Edital **serão** distribuídas conforme o quadro a seguir:

Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial - 2024

MATUTINO	SURDOS				OUVINTES			
	AC	EEMSP			AC	EEMSP		
			+Renda	+PPI/PCD			+Renda	+PPI/PCDD
	7	4	2	2	7	4	2	2

NOTURNO	SURDOS				OUVINTES			
	AC	EEMSP			AC	EEMSP		
			+Renda	+PPI/PCD			+Renda	+PPI/PCD
	7	4	2	2	7	4	2	2

AC – Ampla Concorrência; EEMEP – Egresso do Ensino Médio de Sistema Público; PPI – Preto, pardo e Indígena; PCD – Pessoa com Deficiência.

3.1.1 - Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1, estas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.2 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

3.1.3 - Havendo sobra de vagas para um turno, sem que haja candidatos a serem reclassificados para o mesmo, serão convocados, na ordem de classificação, os candidatos de outro turno que declararem, no formulário da matrícula, interesse na troca de turno.

3.1.4 – Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes descritas no item 3.1.3, serão convocados a ocupá-las os candidatos reclassificados inscritos para o outro turno, na ordem de reclassificação.

3.2 Da reserva de vagas. Será cumprida a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012

3.2.1 – Estão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo respeitado o quantitativo de vagas por turno, bem como o quantitativo de vagas destinadas aos surdos.

3.2.1.1 – No preenchimento das vagas de que trata item 3.2.1, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *percapita*.

3.2.1.2 – As demais vagas de que trata o item 3.2.1 serão preenchidas, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

3.2.1.3 - No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios de que tratam os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, estas deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2.2 Terão direito à reserva de vagas os candidatos que solicitarem a condição de cotista na Ficha de Inscrição e que tiverem sido aprovados ao final das avaliações.

3.2.3 – Os candidatos classificados na lista preliminar que forem **comprovar a condição de cotistas** deverão entregar a documentação comprobatória nos dias 13 e 14 de dezembro das 10:00 às 13:00 ou das 17:00 às 20:00h no Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.

3.2.4 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória para concorrer no âmbito das reservas de vagas na data prevista neste edital concorrerá somente às vagas submetidas à ampla concorrência.

3.2.5 – O candidato que deseje ter acesso às vagas de que trata o item 3.2.1 deve apresentar, obrigatoriamente:

3.2.5.1 – Cópia e original para fins de conferência do Histórico Escolar, comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo,

3.2.5.1.1 – Cópia e original para fins de conferência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtido por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, só será aceito se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do Ensino Médio em escola pública.

3.2.5.1.2 – O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2023 e deverá apresentar o Histórico Escolar dos 2 (dois) primeiros anos, comprovando a(s) instituição(ões) pública(s) em que cursou cada ano do Ensino Médio, bem como Declaração atestando que cursou o último ano do Ensino Médio em instituição pública. Ambos os documentos devem ser enviados em papel timbrado, devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem.

3.2.5.1.3 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, for oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita, deve apresentar cópia e original para conferência do comprovante de rendimentos do próprio candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira). O rol detalhado dos documentos está disponível no ANEXO I do presente Edital.

3.2.5.2 - A Comissão do Processo Seletivo analisará a situação socioeconômica dos candidatos cotistas com base nos dados constantes no requerimento e nos documentos apresentados, cujo resultado poderá ser o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.2.6 – O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, desejar ter acesso às cotas raciais, deverá assinar o Termo de Autodeclaração de Etnia, (ANEXO II).

3.2.7 – Para o candidato que comprovar sua condição de cotista e for classificado, não haverá devolução dos documentos apresentados.

3.2.7.1 – Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

3.3 Do candidato surdo

3.3.1 - O candidato surdo deverá comprovar essa condição com laudo audiológico indicativo de surdez, assinado pelo médico ou fonoaudiólogo responsável pelo exame com número legível do registro no conselho de classe.

3.3.2 – O candidato classificado na lista preliminar que for **comprovar a condição de surdez** deverá entregar fisicamente a documentação necessária nos dias 13 e 14 de dezembro das 10:00 às 13:00 ou das 17:00 às 20:00h no Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.

3.3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória para concorrer às vagas destinadas à população surda na data prevista a que se refere o item 3.3.2, concorrerá somente às vagas correspondentes à população ouvinte.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições para o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial do INES - 2024 – estarão abertas das 8 horas do dia 11/10/2023 até 23h horas do dia 05/11/2023 e serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no ícone “Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial”.

4.2 – Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.2.1 – Acessar o ícone em que consta o Edital em Língua Portuguesa ou em Libras.

4.2.2 – Ler e ou assistir o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.2.3 – Acessar o ícone em que consta a Formulário de Inscrição e preencher corretamente todos os campos dessa Ficha.

4.2.3.1 – O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.3.2 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.2.4 – Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2.5 – A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura Presencial do INES – 2024.

4.2.6 – O candidato deverá imprimir o comprovante disponível no ato da inscrição.

4.2.7 – A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processosseletivos/graduação-presencial>, a partir das 18 horas do dia 08/11/2023.

4.3 Da Condição Especial para Realização das Provas:

4.3.1 - O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá especificar essa necessidade e, se for o caso, assinalar o tipo de deficiência que motiva a solicitação.

4.3.2 – O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá anexar no ícone destinado a este envio documento que justifique sua solicitação de atendimento específico.

4.4 Da candidata Lactante:

4.4.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar (lactante) durante a realização das provas deverá indicar no Formulário de Inscrição a opção **Lactantes**, no item Casos Específicos.

4.4.2 – A candidata lactante deverá portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a necessidade de que trata o item em todos os dias de realização de provas previstos no presente Edital;

4.4.3 – A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local de amamentação;

4.4.4 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, no limite máximo de uma hora.

5. DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – do INES/2024, será realizado por meio de duas avaliações de caráter classificatório: A Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, e a Prova de Libras.

5.1.1 – Prova de Conhecimentos Gerais , Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa

5.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa será realizada de **FORMA PRESENCIAL** com duração máxima de quatro (4) horas no dia **26 de novembro as 10:00h**.

5.1.1.2 - O candidato que declarar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência ou outra condição especial e necessitar de tempo adicional para a realização da prova, conforme Decretos Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, terá o tempo adicional de uma (1) hora para realização do Exame, desde que apresente os documentos comprobatórios de que trata o item 4.3.2.

5.1.1.3 – A Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa será realizada segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no que se refere às condições de acessibilidade para garantir a compreensão da prova.

5.1.1.4 - A Prova de Conhecimentos Gerais e Aptidão de Leitura terá valor total de 20 (vinte) pontos e a Redação em Língua Portuguesa, terá valor total de 40 (quarenta) pontos.

5.1.1.5 – A Prova de Conhecimentos Gerais será composta por 15 questões objetivas distribuídas da seguinte forma: cinco (5) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias; cinco (5) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; cinco (5) questões de Matemática e suas Tecnologias; tendo como base tópicos de conhecimentos a serem disponibilizados no dia 08.11.2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>.

5.1.1.6 – A Prova de Aptidão de Leitura será composta por cinco (5) questões objetivas tendo como base três (3) textos a serem disponibilizados no dia 08.11.2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>. Haverá duas Provas de Aptidão de Leitura: uma para candidatos ouvintes, outra para candidatos surdos.

5.1.1.7 – Na Redação em Língua Portuguesa será proposta a criação de um texto dissertativo-argumentativo sobre tema revelado no dia da prova. A Redação em Língua Portuguesa terá como base os mesmos textos que aqueles da Prova de Aptidão de Leitura, citados no item 5.1.1.6.

5.1.1.8 – A Redação será corrigida por dois avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: (1) desenvolvimento do texto conforme o tema; (2) coesão e coerência textual; (3) uso do registro padrão da Língua Portuguesa.

5.1.1.9 – A nota final da Redação será a média aritmética das duas correções.

5.1.1.10 – Na correção da Redação serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do Português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.

5.1.2 – Prova de Libras

5.1.2.1 A Prova de Libras será realizada de **FORMA PRESENCIAL** e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato, **nos dias 02/12/2023 e 03/12/2023**, nos turnos da manhã e tarde.

5.1.2.2 – A relação de candidatos que farão a Prova de Libras, bem como dia, horário e local serão divulgados no dia 30/11/2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>.

5.1.2.3 - A Prova de Libras, terá valor total de 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.4 – A Prova de Libras avaliará conhecimentos de **nível básico** da Libras, de acordo com os seguintes aspectos: (1) competência de interação entre candidato e banca, tendo como base o vídeo citado no item 5.1.2.5; (2) assertividade dos sinais; (3) fluência; (4) adequação gramatical.

5.1.2.5 – A Prova de Libras ocorrerá com base no conteúdo temático de 1 (um) vídeo em Libras, a ser disponibilizado no dia 08.11.2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>.

5.1.2.6 – A avaliação dos candidatos na Prova de Libras será feita por dois professores surdos, segundo os critérios do item 5.1.2.4.

5.1.2.7 – As Provas de Libras de todos os candidatos serão gravadas em vídeo.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas a que se refere o item 5.1 serão realizadas, de FORMA PRESENCIAL, no decorrer do mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2023.

6.1.1 - A **Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa** será realizada às **10 horas do dia 26/11/2023**

6.1.1.1 - Os portões de entrada do INES serão fechados às 10h. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após esse horário.

6.1.1.2 – Após ser identificado e instalado no local da Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos depois do início da prova.

6.1.1.3 - Exclusivamente nos casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias e de necessidade extrema, o candidato poderá ausentar-se da sala antes de sessenta (60) minutos após o início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal.

6.1.2 - A **prova de Libras** será realizada nos dias **02/12/2023 e 03/12/2023**, com um (1) horário pré-definido para cada candidato, abrangendo os turnos da manhã e tarde.

6.1.1.2 - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma (1) hora do horário fixado ao local de realização da prova de Libras, referido no item 6.1.2.

6.2 - Não haverá segunda chamada para as provas de que trata o item 5.1, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente a uma dessas provas.

6.3 - As avaliações serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, sito à rua das Laranjeiras, 232 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ.

6.3.1 - A identificação das salas e respectiva relação de candidatos para realização da prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, será divulgada no dia 24/11/2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>.

6.3.2 - A identificação das salas e respectiva relação de candidatos para realização da prova de Libras, será divulgada no dia 30/11/2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação com foto.

6.4.1 – São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Nº 9.503 art. 159, de 23/9/1997.

6.4.2 – Os documentos de que trata o item 6.4.1 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4.3 – No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa.

6.5 – Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

6.6 – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local das Provas, durante a realização das mesmas.

6.7 – Ao terminar a Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, o candidato entregará, obrigatoriamente, todo o material do Exame ao Fiscal de Sala.

6.8 – Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta da Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa por erro do candidato.

6.9 – Na Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

6.10 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura Presencial não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas, extravios ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.11 – Em hipótese alguma será permitido ao candidato nos dias das Provas:

6.11.1 – prestar as Provas sem que esteja portando documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.11.2 – realizar as Provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

6.11.3 – ingressar no local de realização da Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa após o fechamento do portão de acesso;

6.11.4 – realizar as Provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

6.11.5 – comunicar-se com outros candidatos durante a realização das Provas;

6.11.6 – portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos seguintes objetos e/ou equipamentos: telefones celulares, relógios, chapéus, bonés, óculos escuros, ou fontes de consulta de qualquer espécie. Portadores de próteses auditivas serão solicitados a retirar o dispositivo durante a realização das provas.

6.11.7 – desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, da comissão organizadora, ou quaisquer outros candidatos;

6.11.8 – fazer anotações de respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6.11.9 – afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;

- 6.11.10 – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- 6.11.11 – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.11.12 – impedir a coleta de sua assinatura;
- 6.11.13 – portar qualquer tipo de arma e se negar entregá-la à equipe responsável pela Prova;
- 6.11.14 – recusar a entrega do material das Provas ao término do tempo estipulado para as mesmas.
- 6.12 – Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou meios ilícitos para a realização das Provas, as mesmas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 – Os resultados das Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em Língua Portuguesa, bem como da Prova de Libras, será divulgado no dia 07/11/2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>

8. DOS RECURSOS

8.1 – O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, nas diversas etapas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO IV), desde que respeitados os respectivos prazos.

8.2 – O candidato deverá enviar para o e-mail ingresso@ines.gov.br seu requerimento para o recurso (modelo no ANEXO III) nas datas previstas no cronograma (ANEXO IV).

8.3 - O requerimento para o recurso deverá ser um texto em Língua Portuguesa ou em Libras, elaborado pelo próprio requerente, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julga prejudicado. O recurso deve apresentar fundamentação.

8.4 - Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial (ANEXO IV).

8.5 - Apenas serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail ingresso@ines.gov.br

8.6 - Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

8.7 - Os pareceres dos recursos julgados serão encaminhados para o e-mail do candidato registrado por ele na inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual ao somatório das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Gerais e Aptidão de Leitura (20 pontos), Redação em Língua Portuguesa (40 pontos) e Prova de Libras (40 pontos).

9.1.2 – Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:

9.1.2.1 maior nota na Prova de Libras;

9.1.2.2 maior nota na Redação em Língua Portuguesa;

9.1.2.2 maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Aptidão de Leitura;

9.1.2.4 candidato que tiver cursado o Ensino Médio em escola pública;

9.1.2.5 candidato mais idoso.

10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 – A lista preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – 2024, será divulgada no dia **12/12/2023** exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>

10.2 - **Os candidatos cotistas e surdos**, com os nomes constantes na lista a que se refere o item 10.1, deverão entregar fisicamente no Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES, cópias e originais para conferência, a documentação necessária para **comprovação da condição de direto à reserva de vaga** nos dias **13 e 14 de dezembro das 10:00 às 13:00 ou das 17:00 às 20:00h**.

10.3 Os documentos comprobatórios a que se refere o item 10.2, encontram-se listados no item 3.2 no caso de cotistas e no item 3.3 no caso de surdos.

11. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

11.1 – A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – 2024, será divulgada no dia 18/12/2023 exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial>

12. DA MATRÍCULA

12.1 - Divulgada a lista dos candidatos classificados, estes deverão efetuar a matrícula no DESU / INES, entre os dias 09/01/2024 e 10/01/2024, das 10 horas às 17 horas.

12.2 – Havendo vagas para reclassificação, estas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> no dia 12/01/2024.

12.3 – A matrícula dos reclassificados será realizada no DESU / INES, no dia 17/01/2024, das 10 horas às 17 horas.

12.4 – Havendo vagas remanescentes serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.

12.5 – Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – o candidato, classificado ou reclassificado, que não apresentar os documentos para efetivação da matrícula.

12.6 - O candidato menor de idade deverá ser representado por seu responsável legal.

12.7 - Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

12.7.1 – Duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;

12.7.2 – Cópia Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;

12.7.3 - Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia do Passaporte ou de documento oficial que autorize a permanência do Brasil;

12.7.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.7.5 – Cópia Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes – frente e verso;

12.7.5.1 - Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído no Estado do Rio de Janeiro após 1985, no Diploma/Certificado deverá constar a data e a página da publicação no Diário Oficial.

12.7.5.2 – Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído em Colégio Federal, o documento deverá ser autenticado pela Secretaria deste, não havendo a necessidade de publicação no Diário Oficial.

12.7.5.3 – O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Médio poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição indicando as datas de conclusão do Ensino Médio e de previsão para emissão do Diploma/Certificado.

12.7.6 – O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela

autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.7.7 - Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

12.7.7.1 - Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da instituição, com data provável de emissão;

12.7.8 – Cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

12.7.9 – Cópia do comprovante de residência;

12.7.10 – Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

12.7.11 – Cópia e original para conferência, do laudo audiológico indicativo de surdez (para candidatos surdos), assinado pelo médico ou fonoaudiólogo responsável pelo exame com número legível do registro no conselho de classe.

12.8 – É responsabilidade do candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processosseletivos/graduacao-presencial>

12.9 – Não serão aceitas matrículas condicionadas (devem ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial do INES – 2024, significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre esse Processo Seletivo.

13.2 – A Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – do INES – 2024 divulgará, sempre que necessário e, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial> editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial do INES – 2024.

13.3 – Em caso de mudança de endereço ou telefone ou e-mail após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar essa alteração ao Departamento de Ensino Superior do INES.

13.4 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura Presencial – do INES – 2024.

13.5 - Dúvidas e informações somente pelo e-mail ingresso@ines.gov.br.

SOLANGE MARIA DA ROCHA

Diretora-Geral do INES

ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____ com
nome social _____ abaixo assinado, de
nacionalidade _____ nascido em
____/____/____, no município de _____,
Estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à
_____,
CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____ sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo () indígena.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de outubro de 2023
Período de Inscrição	11 de outubro a 05 de novembro de 2023
Publicação da Lista de inscrições confirmadas	08 de novembro de 2023
Publicação dos materiais de Apoio para Provas	08 de novembro de 2023
Recurso após divulgação da lista de inscritos	09 de novembro de 2023
Publicação da Lista de inscrições após recurso	10 de novembro de 2023
Publicação do ensalamento da prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em LP	24 de novembro de 2023
Prova de Conhecimentos Gerais, Aptidão de Leitura e Redação em LP	26 de novembro de 2023
Publicação de local/horário da prova de Libras	30 de novembro de 2023
Prova de Libras	02 a 03 de dezembro de 2023
Publicação do resultado das provas	07 de dezembro de 2023
Recurso após resultado das provas	08 de novembro de 2023
Publicação da Lista preliminar de classificados	12 de dezembro de 2023
Entrega da documentação de cotistas e surdos	13 e 14 de dezembro de 2023 (10:00/13:00 ou 17:00/20:00h)
Publicação da lista de aprovados	18 de dezembro de 2023
Recurso de cotistas e surdos	19 de dezembro de 2023
Publicação da lista final de aprovados	21 de dezembro de 2023
Período de Matrícula dos Aprovados	09 e 10 de janeiro de 2024
Publicação da Lista de Reclassificados	12 de janeiro de 2024
Período de Matrícula dos Reclassificados	17 de janeiro de 2024

Todos os Recursos constantes no cronograma serão recebidos ATÉ as 18:00h do dia indicado e todas as publicações serão realizadas no site <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processosseletivos/graduacao-presencial> A PARTIR das 18:00h do dia indicado.